



Minerais de zonas em conflito - Perguntas frequentes

1. O que são minerais de zonas em conflito?

Produtos que contenham estanho, tântalo tungstênio ou ouro (conhecidos como “3TG”) que possa ser originários das minas da República Democrática do Congo (RDC) ou de uma das suas nove nações fronteiriças (países cobertos) que possam apoiar/financiar direta ou indiretamente milícias armadas ou rebeldes na região (denominados “minerais de zonas em conflito”).

Os países cobertos na região são: a República Democrática do Congo, a República do Congo, a República Centro-Africana, o Sudão do Sul, o Uganda, o Ruanda, o Burundi, a Tanzânia, a Zâmbia e Angola.

2. Por que existe essa preocupação?

Acredita-se que os fundos obtidos com a mineração desses minerais na região possam estar a financiar grupos armados e, desta forma, a contribuir para a violência em África. As Regras de Minerais de Zonas em Conflito dos EUA pretendem reduzir o possível financiamento de grupos armados envolvidos em conflitos regionais e as violações dos direitos humanos na região da RDC, impondo exigências de divulgação a respeito do uso e origem dos minerais 3TG específicos.

3. A Snap-on está sujeita às Regras de Minerais de Zonas em conflito?

Sim. As regras da Secção 1502 da Lei Dodd-Frank exigem que as empresas listadas na SEC (Comissão de Valores dos EUA), como a Snap-on, divulguem anualmente se quaisquer dos seus produtos contêm minerais de zonas em conflito provenientes dos países cobertos.

A Snap-on deve registar a sua divulgação de minerais de zonas em conflito até 29 de maio de 2020, em relação às compras do ano civil de 2019.

4. A Regra Dodd-Frank de Minerais de Zonas em Conflito é igual a outras normas existentes relacionadas com os minerais de zonas em conflito?

Não, a Regra Dodd-Frank de Minerais de zonas em conflito dos Estados Unidos é a única legislação. Porém, a Regra de Minerais de Zonas em Conflito segue o marco Minerais de Zonas em Conflito definido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

5. Sou uma empresa de pequeno porte e não tenho recursos para cumprir a obrigação. Preciso cumprir a exigência?

Sim, precisa cumpri-la. Infelizmente não podemos fazer exceções para empresas de pequeno porte.

6. A minha empresa não é obrigada a apresentar um relatório à SEC. Preciso cumprir a exigência?

Sim. Muitos dos nossos fornecedores não são empresas negociadas na bolsa (nacionais ou estrangeiras) e não precisam apresentar um relatório à SEC. A Snap-on, porém, é obrigada a apresentar um relatório à SEC, tendo atualizado o texto contratual constante nos Termos e condições da sua Ordem de Compra (P.O.) para incorporar os requisitos de procedimento relacionados com os Minerais de Zonas em Conflito. Os Termos e condições da nossa P.O. podem ser visualizados no seguinte endereço:

<https://www.snapon.com/EN/Suppliers/Agreements>

7. Sou distribuidor, e não fabricante ou Produtor de Equipamentos Originais (OEM). Preciso cumprir a exigência?

Jonam

8. Há alguma disposição nas regras caso um fornecedor não forneça as informações requisitadas?

A transparência no processo de Levantamento Razoável sobre País de Origem (“RCOI”, do original Reasonable Country of Origin Inquiry) é essencial. Todos os fornecedores (cotados ou não em bolsa, distribuidores ou estrangeiros) devem verificar junto dos seus fornecedores qual o país de origem de quaisquer produtos ou matéria-prima que contenham os minerais 3TG. Se um fornecedor não tiver certeza ou se houver incerteza a respeito da origem ou quantidade dos minerais cobertos, é essencial comunicar essa dúvida à Snap-on durante o processo de levantamento RCOI.

9. O que está a ser exigido?

A Snap-on está a realizar, através dos seus fornecedores diretos, um Levantamento Razoável sobre País de Origem (“RCOI”, do original Reasonable Country of Origin Inquiry) para determinar a fonte de quaisquer minerais de zonas em conflito contidos em quaisquer produtos da Snap-on. Precisamos que a sua empresa determine se foi usado algum mineral de zonas em conflito no fabrico de produtos e/ou matérias-primas fornecidas à Snap-on durante o ano civil de 2019. Caso os minerais de zonas em conflito tenham sido usados no fabrico desses produtos e/ou matérias-primas, também precisará informar, da melhor forma possível, o país de origem desses produtos e/ou matérias-primas.

O Levantamento Razoável sobre País de Origem (“RCOI”) da Snap-On pretende identificar, para todo o ano civil de 2019: (i) os produtos do fornecedor que estejam livres de qualquer teor de minerais de zonas em conflito; (ii) os produtos do fornecedor que usem os minerais de zonas

em conflito que sejam 100% de fontes de materiais reciclados e sucata e (iii) os produtos do fornecedor que usem os minerais de zonas em conflito de países cobertos (a existir).

10. Há uma quantidade mínima de minerais 3TG que deve permanecer no produto para qualificá-lo para a avaliação da Dodd-Frank?

Não há limite mínimo nas regras da Dodd-Frank. Até mesmo um vestígio mínimo de mineral de zonas em conflito precisa ser avaliado durante o processo de levantamento RCOI e possivelmente informado.

11. Se 100% dos minerais de zonas em conflito tiverem origem em materiais reciclados e sucata, o que é que a Snap-on exige?

Materiais reciclados e sucata estão isentos da regra da Dodd-Frank. Porém, como parte do processo de levantamento de “boa-fé” exigido na Seção 1502, a Snap-on exige que seus fornecedores apliquem esforços razoáveis para confirmar se qualquer mineral de zonas em conflito contido nos nossos produtos tem origem em materiais 100% reciclados ou de sucata.

12. A Snap-on exige que os fornecedores realizem uma avaliação de minerais 3TG para cada produto ou um fornecedor pode fornecer a informação para uma família de produtos ou outro nível superior?

O âmbito da regra estende-se aos produtos nos quais os minerais de zonas em conflito são necessários à funcionalidade ou produção do produto manufaturado ou contratado para ser manufaturado (excluindo 3TGs internos ao processo, como auxiliares de processamento, catalisadores, reagentes, equipamentos de manufatura e ferramentas). A Snap-on, assim, precisa que os seus fornecedores realizem uma avaliação de minerais 3TG para cada produto.

- Verifique se os produtos da sua empresa contêm minerais de zonas em conflito (3TG) e determine se vendeu ou está a vender esses produtos à Snap-on.
- Identifique quais de entre os seus fornecedores entregam componentes relacionados aos produtos mencionados acima que contêm minerais de zonas em conflito.
- Analise sua cadeia de fornecimento para entender as fontes de minerais de zonas em conflito contidas nos seus produtos, e, se necessário, obtenha junto dos seus fornecedores as informações necessárias para que possa responder ao nosso Levantamento de Fornecedor RCOI, de forma precisa e completa.

13. O que é considerado um nível aceitável de “due diligence” de um ponto de vista de auditoria?

A Snap-on desenvolveu e documentou procedimentos de “due diligence” passíveis de serem auditados. Todos os fornecedores diretamente sujeitos à Regra de Minerais de zonas em conflito dos Estados Unidos terão de realizar separadamente um esforço similar em seu nome.

14. Se a Snap-on precisar auditar o seu processo de levantamento de RCOI ou outros aspetos do seu Programa de Minerais de zonas em conflito, a auditoria pode ser realizada por auditores que sejam funcionários da Snap-on?

Não. Caso uma auditoria seja exigida, serão selecionados auditores independentes e externos, conforme exigido pela Regra de Minerais de zona em conflito.

15. O que significa “Livre de Conflito RDC”?

“Livre de Conflito RDC” significa que os minerais 3TG contidos num produto não financiaram nem beneficiaram direta ou indiretamente grupos armados na RDC, em Angola, no Burundi, na República Centro-Africana, na República do Congo, no Ruanda, no Sudão, na Tanzânia, no Uganda e na Zâmbia.

“Livre de Conflito RDC” também pode ser usado para descrever produtos que contenham minerais 3TG de fontes recicladas ou de sucata.

16. O que significa “Não Livre de Conflito”?

“Não Livre de Conflito” significa que os minerais 3TG contidos num produto tiveram origem na RDC ou num país vizinho E financiaram ou beneficiaram grupos armados.